SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 22 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2663

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI N°09/2021

LEI N°09/2021
ARNEIROZ/CE, DE 19 DE MARÇO DE 2021.

RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 19 de março de 2021.

ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Cibele Feitosa Alves
Código Identificador:F17548A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ: Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CROATÁ aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre o município de Croatá e os municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, anexo à esta Lei, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 18 dias de março de 2021.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:0BB860D4

GABINETE
ESTABELECE AS IGREJAS E OS TEMPLOS DE QUALQUER CULTO COMO ATIVIDADE ESSENCIAL EM PERÍODOS DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CROATÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ – CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Esta Lei estabelece as igrejas e templos de qualquer culto como atividade essencial em períodos de calamidade pública no munícipio de Croatá, sendo vedado a determinação de fechamento total de tais locais.

Parágrafo Único. Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, sendo mantido o atendimento presencial em tais locais.

Art. 2º. O Poder Executivo terá o prazo de 30 dias para regulamentar esta Lei no que lhe couber.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ- CE., aos 08 de março de 2021.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:1AC25646

GABINETE
INSTITUI COMO ATIVIDADES ESSENCIAIS OS ESTABELECIMENTOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSÍCA PÚBLICOS OU PRIVADOS, COMO AS ACADEMIAS E SIMILARES, BEM COMO QUALQUER OUTRA ATIVIDADE FÍSICA, PARA EFEITOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ – CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a prática de atividades físicas como essenciais para a saúde da população e declara a Essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços públicos ou privados como forma de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito do Município de Croatá-CE.

§1º. Fica estabelecido que as academias públicas e privadas de corrida, caminhada, musculação, ginástica, natação, hidroginásticas, dança, pilates, artes marciais e demais modalidades esportivas como atividades essenciais à saúde, mesmo em período de calamidade pública.
§2º. As atividades físicas também poderão ser realizadas em espaços públicos inerentes ao objeto desta lei.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas sanitárias e protocolares a serem seguidas, desde que não impeçam ou dificultem a prática das atividades descritas no artigo 1º.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ- CE., aos 08 de março de 2021.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:840D896F

GABINETE
REGULAMENTA O §19 DO ARTIGO 85 DA LEI FEDERAL Nº 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015 (CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL), PARA DISPOR SOBRE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA DAS CAUSAS EM QUE FOREM PARTE O MUNICÍPIO DE CROATÁ, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, E DÁ OUT

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ – CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Os honorários advocatícios de sucumbência das causas em que forem vencedores, no todo ou em parte, o município de Croatá, as autarquias e as fundações públicas municipais pertencem originariamente aos integrantes da Procuradoria Municipal com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

§ 1º. Terão direito aos honorários todos os integrantes em efetivo exercício, em igualdade de proporção, ainda que não tenham atuado diretamente na causa.

§ 2º. O rateio, feito sem distinção de cargo, carreira e órgão ou entidade de lotação, deverá ser realizado pelo integrante da procuradoria que atuou no processo tão logo disponibilizado o numerário pelo devedor.

Art. 2º. Os honorários não integram o subsídio ou os vencimentos, e não servirão como base de cálculo para adicional, gratificação ou qualquer outra vantagem pecuniária, nem integrarão a base de cálculo da contribuição previdenciária.

Art. 3º. Inexistindo previsão expressa, no parcelamento de dívidas judicializadas estarão compreendidos os honorários advocatícios sucumbenciais no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do crédito, como condição de validade da transação.

§ 1°. Na extinção do crédito judicializado de qualquer espécie, por dação em pagamento ou compensação de precatório, aplica-se o percentual disposto no *caput* deste artigo para fins de fixação de honorários advocatícios sucumbenciais.

§ 2º. A falta de comprovação do pagamento dos honorários advocatícios incidentes sobre o débito disposto neste artigo impedirá a baixa na dívida ativa.

§ 3°. O servidor responsável por eventual homologação de parcelamento do débito judicial pela via administrativa deverá comunicar o fato à Procuradoria Municipal no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para que sejam adotadas as providências cabíveis junto ao respectivo processo judicial.

§ 4°. Quando os honorários advocatícios sucumbenciais forem pagos juntos com o débito originado de parcelamento e creditado em conta do Tesouro Municipal, o Município deverá repassar a respectiva cota-parte aos integrantes da Procuradoria Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Não havendo qualquer despesa ou ônus ao erário, os integrantes da Procuradoria Municipal poderão se valer da pessoa jurídica representada para a cobrança e recebimento dos honorários de que trata esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ- CE., aos 08 de março de 2021.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:4ABD83CB

GABINETE
DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E ESTÍMULO A QUITAÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS – REFIS MUNICIPAL 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ – CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Croatá o Programa de Recuperação e Estímulo a Quitação de Débitos Tributários e Não Tributários– REFIS Municipal 2021, com a finalidade de implementar a arrecadação, bem como efetivar a regularização de créditos do município decorrentes de débitos dos contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, relativos a tributos municipais e vencidos até 31 de dezembro de 2020 e outras dívidas de natureza não tributária, com exigibilidade suspensa ou não, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou a ajuizar.

Art. 2º. A adesão ao REFIS Municipal 2021 dar-se-á por opção expressa de qualquer interessado, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos referidos no artigo anterior.

§ 1º. O ingresso no REFIS Municipal 2021 implica inclusão da totalidade dos débitos referidos no art. 1º, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

§ 2º. Além dos outros requisitos que a Lei estabelecer, a adesão ao REFIS Municipal somente será aceita mediante o pagamento de, no mínimo:

I - 20% do débito existente, para débitos a partir de R$ 10.000,00 (dez mil reais);
II – 10% do débito existente, para débitos até R$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

§ 3º. Os créditos questionados judicialmente poderão ser objetos de parcelamento e pagamento na forma prevista nesta Lei, desde que o interessado desista da respectiva ação judicial e/ou de eventual recurso ou incidente processual, incluindo embargos à execução e impugnação ao cumprimento de sentença, e renuncie ao direito sobre o qual se funda a ação.

§4º. Ajuizada a execução fiscal ou o cumprimento de sentença, a adesão ao REFIS Municipal 2021 abrangerá todas as despesas processuais incidentes, em especial os honorários advocatícios sucumbenciais no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do crédito, como condição de validade da transação.

Art. 3º. A opção pelo REFIS Municipal 2021 poderá ser formalizada até o dia 30 de Junho de 2021, mediante utilização do "Termo de Opção do REFIS Municipal 2021", conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

§ 1º. Não serão objeto do REFIS Municipal 2021 os parcelamentos concedidos anteriormente a esta Lei.

§ 2º. O contribuinte deve atualizar os dados cadastrais no momento do pedido de adesão ao REFIS Municipal 2021.

§ 3º. Os pedidos de parcelamento pressupõem:

I - confissão e aceitação, em caráter irrevogável e irretratável, da dívida e condições estabelecidas nesta Lei, por parte do sujeito passivo;
II – a renúncia ao direito de que trata o §3º, do art. 2º, desta Lei.

Art. 4º. Os créditos de natureza tributária e não tributária, inscritos ou não em dívida ativa, que estejam ou não em contencioso administrativo ou judicial, poderão ser pagos com benefícios de redução de multa e juros nos seguintes percentuais:

I - em 100% (cem por cento), à vista;
II - em 75% (setenta e cinco por cento), se pago em até 06 (seis) meses;
III - em 50% (cinquenta por cento), se pago em até 12 (doze) meses;
IV - em 25% (vinte e cinco por cento), se pago em até 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º. A primeira parcela deverá ser paga no ato da formalização do REFIS Municipal 2021, conforme o § 2º do art. 2º, e as demais na mesma data dos meses subsequentes.

§ 2º. As parcelas mensais vincendas a partir do primeiro mês do parcelamento estarão sujeitas à correção monetária nos termos previstos em Lei.

§ 3º. O atraso no pagamento da parcela por mais de 60 (sessenta) dias implica em renúncia às vantagens advindas da adesão ao REFIS Municipal 2021, bem como no vencimento antecipado da dívida, sujeitando o devedor às medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

§ 4º. Nos parcelamentos de que trata este artigo, o valor da parcela não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais) por mês.

Art. 5º. Ficam restabelecidas e convalidadas as vantagens e incentivos definidos por ato normativo do Poder Executivo municipal anterior a esta Lei, tenham ou não sido aproveitadas pelo beneficiário, se o pagamento da dívida ocorrer em no máximo 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei.

Art. 6º. Os benefícios concedidos por esta Lei não conferem qualquer direito à restituição ou compensação de importância já paga ou compensada.

Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 8º. A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 9º. Com o deferimento do pedido de adesão e parcelamento da dívida, fica autorizada a Fazenda Pública a emitir certidão positiva com efeitos negativos em favor do interessado.

Art. 10. A dívida objeto do REFIS Municipal 2021 será corrigida e atualizada tendo por base a data do pedido de adesão ao Programa.

Art. 11. Fica a Fazenda Pública desobrigada a ajuizar execuções fiscais de créditos tributários ou não tributários inferiores a R$ 500,00 (quinhentos reais) por contribuinte.

Art. 12. A pessoa física ou jurídica optante do REFIS Municipal 2021 poderá ser excluída do Programa as seguintes hipóteses:

I – Inobservância de qualquer das exigências e requisitos estabelecidos do Programa, ainda que posteriormente ao deferimento do pedido de adesão;
II – Mora ou inadimplemento da parcela por período superior a 60 (sessenta) dias;
III – Constatação, por lançamento de ofício, de débito abrangido pelo REFIS Municipal 2021 e não incluído na confissão, salvo se, no prazo de 30 dias contados da ciência do lançamento ou da decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial, o interessado não promover a regularização;
IV – Compensação ou utilização indevida de créditos;
V – Decretação de insolvência civil, falência, extinção, liquidação ou fusão ou cisão da pessoa jurídica;
VI – Prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação;
VII – Decisão definitiva, administrativa ou judicial, desfavorável ao optante que de algum modo modifique os termos da confissão e adesão ao Programa.

§ 1º. A exclusão do Programa REFIS Municipal 2021 será feita por ato administrativo fundamentado a cargo da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, e implicará em renúncia às vantagens advindas da adesão ao REFIS Municipal 2021, bem como no vencimento antecipado da dívida, sujeitando o devedor às medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

Art. 13. O deferimento do pedido de adesão ao Programa REFIS Municipal 2021 não retira da Administração o poder de rever seus próprios atos, bem como de incluir, de forma espontânea ou provocada, valores devidos não abrangidos pela confissão anterior.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ- CE., aos 08 de março de 2021.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:7F7819E2

GABINETE
DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA MÁQUINA NO CAMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ – CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído em Croatá o Programa Máquina no Campo, com o objetivo de subsidiar a utilização do maquinário disponibilizado pelo Governo Municipal de Croatá para auxiliar na preparação do solo mediante roçagem, enleiramento, aração e/ou gradeamento, em operações de manutenção e conservação do solo, na formação e manutenção de suporte forrageiro, na formação e manutenção de pequenas aguadas e outros serviços que se mostrem tecnicamente essenciais ao bom desenvolvimento das atividades da unidade rural de produção, além de terraplanagem e outros melhoramentos em áreas públicas ou particulares, desde que de acesso irrestrito ao público da localidade, para a prática de atividades esportivas.

Art. 2º. Para ter acesso ao serviço, o interessado deverá comparecer à Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural portando documentos oficiais de identificação, número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, DAP (se agricultor familiar), documento comprovando a propriedade ou posse do imóvel e preencher o cadastro conforme modelo constante do anexo 1 desta Lei.

Art. 3º. Cada interessado terá direito a 5 (cinco) horas de trabalho por ano, podendo ter esse direito aumentado para até 20 (vinte) horas, mediante justificativa técnica.

Art. 4º. Para fins de parceria entre o Poder Público e o interessado, a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural estabelecerá por meio de ato normativo o valor da hora/máquina, não podendo ser inferior a R$180,00 (cento e oitenta reais).

§ 1º. Na hipótese descrita no *caput*, o valor será dividido igualmente entre o Poder Público e o interessado.

§ 2º. O serviço não será prestado sem que o interessado comprove o recolhimento do valor que lhe é devido em até 5 (cinco) dias da data o programada para a realização do serviço.

§ 3º. Fica autorizado a realização do serviço independentemente do recolhimento na hipótese de comprovada hipossuficiência do interessado, mediante decisão fundamentada da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Rural

Art. 5º. Não serão beneficiários do programa aqueles serviços que atentem contra a sustentabilidade e equilíbrio do meio ambiente, nem os que violem áreas de proteção ambiental ou promovam a prática irracional das atividades agrícolas, o uso indiscriminado de agrotóxicos e outras condutas ecologicamente nocivas.

Art. 6º. As despesas decorrentes da implantação dos voluntários serão oriundas da dotação orçamentária constante do orçamento 2021 (lei nº 502/2020), ficando o chefe do executivo autorizado a fazer as suplementações necessárias por decreto.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ- CE., aos 08 de março de 2021.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:14193243

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira do Município de Fortim comunica aos interessados que encontra-se aberta para cadastramento de propostas de preços a licitação na Modalidade Pregão Eletrônico que será realizado no dia **07 DE ABRIL DE 2021**, às 09h00min, (horário de Brasília) no portal: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no Edital Nº **1503.01/2021 – SMS/PE/SRP**, com o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa para fornecimento de medicamentos de "A" a "Z" (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) através de oferta de maior percentual de desconto sobre a Tabela da ABC FARMA - Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico - para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de FORTIM/CE, conforme especificações do objeto constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital. Tipo *MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%)*.** O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação do Município de Fortim - CE, sito à Vila da Paz – Bloco D, nº 40, Centro - Fortim – Ceará. O Edital estará à disposição na Sala da Pregoeira e Equipe de Apoio nos dias úteis no horário de 08h00minas14h00min e no site: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.fortim.ce.gov.br/ .

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:DF53CCC8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 19.004/2021

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE LICITAÇÃO A Comissão de Licitação do Município de Icó torna píblico que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade **Pregão Presencial n19.004/2021**, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o RGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CESTAS BÁSICAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ASSSITÊNCIA SOCIAL DE ICÓ/CE. O recebimento e abertura dos envelopes será dia 07/04/2021, às 09:00, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisca Alves de Moraes, S/N, 1 andar, Gerência - Icó/CE, das 07:30 às 11:30, ou pelo telefone (88) 99300-1896, e no site www.tce.ce.gov.br.

Icó/CE, 18 de março de 2021.

PETRUS BARBOSA DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Michelle Roque Guedes
Código Identificador:A9FEF4EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 1502.01/2021-01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca, Sr. Clauber Vinicius Ricardo Coelho, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1502.01/2021-01, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 1502.01/2021, tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDROS E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, onde os preços foram consignados em favor da empresa: J. C. MASCARENHAS AGUIAR & CIA. LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 04.485.540/0001-63, no valor global de R$ 346.752,00 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de registro de Preços. Ordenador de Despesas: Francisco Gilvan Miguel Santos. Representante da empresa: Jean Carlos Mascarenhas Aguiar. A Ata de Registro de Preços, bem como toda documentação na integra poderá ser solicitada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, à Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca – Ce. Tel: (88) 3649-1136.

Meruoca – Ce, 18 de março de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:F089BABA

SECRETARIA DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 1502.01/2021-02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca, Sr. Clauber Vinicius Ricardo Coelho, em cumprimento a lei que determina o ato, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1502.01/2021-02, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 1502.01/2021, tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDROS E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, onde os preços foram consignados em favor da empresa: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.652.247/0001-06, no valor global de R$ 62.130,00 (sessenta e dois mil, cento e trinta reais). Prazo: 12 meses a partir da assinatura da Ata de registro de Preços. Ordenador de Despesas: Francisco Gilvan Miguel Santos. Representante da empresa: Alexsandra Ciotta Mani. A Ata de Registro de Preços, bem como toda documentação na integra poderá ser solicitada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, à Av. Pedro Sampaio, n° 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca – Ce. Tel: (88) 3649-1136.

Meruoca – Ce, 18 de março de 2021.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:EB90DD43

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso de Licitação – A Pregoeira da CPL deste município, torna público aviso de licitação, no site www.licitacoes-e.com.br, o Pregão Eletrônico nº 010/2021DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREAS NACIONAL E INTERNACIONAL ATRAVÉS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, INFORMAÇÕES SOBRE FREQUÊNCIA, ROTEIROS E HORÁRIOS DE VÔOS, APLICAÇÃO DE TARIFAS PROMOCIONAIS NA ÉPOCA DE EMISSÃO DOS BILHETES, EMISSÃO E ENTREGA DE PASSAGENS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, DE INTERESSE DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. Mediante Pregão Eletrônico, conforme especificação contida nos anexos do Edital. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17:00hs do dia 22/03/2021. Abertura das Propostas: 07/04/2021 às 09:00hs. O Edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na Sede da Prefeitura, situada à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - CE, no período de 08:00 às 12:00 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça - CE, 18/03/2021.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A7D2B4E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PCF 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RETIFICADO

Onde lê –se:
O GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, através da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, e de acordo com o item 8.1 do Edital nº 001/2021, tendo em vista desistência do candidato classificado MANOEL RODRIGUES MACIEL NETO, dentro do número de vagas inicialmente previsto, **CONVOCA** o (a) candidato (a) classificável abaixo relacionado (a), para o preenchimento da vaga, conforme o disposto no art. 3º, I, da Portaria nº 2.496, de 17 de setembro de 2018, do Ministério do Desenvolvimento Social, devendo comparecer à Sede da Secretaria Municipal da Assistência Social, **no próximo dia 16 de março de 2021, terça-feira, das 8 às 12 horas,** para entrega da documentação de que trata o item 8 e subitem 8.3 do Edital, necessária à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária do cargo de VISITADOR, para o Programa Criança Feliz - Mais Infância no SUAS, de excepcional interesse público.

CADASTRO DE RESERVA		
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	NATALIA RODRIGUES DE CASTRO	1º LUGAR RESERVA

Leia-se:
O GOVERNO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, através da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, usando de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, e de acordo com o item 8.1 do Edital nº 001/2021, tendo em vista desistência do candidato classificado MANOEL RODRIGUES MACIEL NETO, dentro do número de vagas inicialmente previsto, **CONVOCA** o (a) candidato (a) classificável abaixo relacionado (a), para o preenchimento da vaga, conforme o disposto no art. 3º, I, da Portaria nº 2.496, de 17 de setembro de 2018, do Ministério do Desenvolvimento Social, devendo comparecer à Sede da Secretaria Municipal da Assistência Social, **no próximo dia 23 de março de 2021, terça-feira, das 8 às 12 horas,** para entrega da documentação de que trata o item 8 e subitem 8.3 do Edital, necessária à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária do cargo de VISITADOR, para o Programa Criança Feliz - Mais Infância no SUAS, de excepcional interesse público.

CADASTRO DE RESERVA		
Nº	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
01	NATALIA RODRIGUES DE CASTRO	1º LUGAR RESERVA

Piquet Carneiro - CE, 16 de março de 2021.

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:44ACBE05

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.069/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

LEI Nº 3.069/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE.

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal Regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá, aos 18 de março de 2021.

RICARDO JOSE ARAUJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:38A39C8F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 448/2021 (Lei da Contratação Temporária), TORNAM PÚBLICO o **RESULTADO PRELIMINAR** da 1ª Fase do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para vagas diretas de formação de cadastro reserva de recursos humanos para provimento temporário de cargos indicados no anexo de cargos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chaval/CE, regido pelo Edital n. 01/2021, nos termos do art. 37, inciso IX, da CF/88.
Em conformidade com os itens 4.2 e 4.3 do Edital n. 01/2021, estão habilitados para a próxima fase do Processo Seletivo Simplificado os Candidatos a seguir listados:

LISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AGENTE DE ENDEMIAS

Nº	NOME	PONTOS
01	FRANCISCO RAIMUNDO OLIVEIRA FIEL	30
02	JOÉRCIO ELIAS DE ARAÚJO	30
03	DANIEL PEREIRA DE LIMA	30
04	CLÁUDIO OLIVEIRA DA SILVA	20
05	MAYCON ANDERSON COSTA DE QUEIROZ	20
06	ANTONILSON VERAS DE ARAÚJO	20
07	GERONILSON BRITO DA SILVA	20
08	CLAUDIVÃ OLIVEIRA DO NASCIMENTO	20
09	FRANCISCO ADEILTON VERAS SOTERO	20
10	NICOLAS PABLO CARNEIRO ROSA	20
11	RICKSSON ROBERT OLIVEIRA SOUZA	20
12	WILTON CÉSAR GOMES DOS SANTOS	20
13	GEILSON SANTOS DA COSTA	20
14	JOSÉ NETO SOUZA DOS SANTOS	20
15	ROGER PEREIRA DE SOUZA	20
16	JANNIFER DA SILVA SOUSA	20
17	FRANCISCO EMANOEL FERNANDES DE SOUZA	20
18	ANTÔNIO EVANDRO ARAÚJO FERREIRA	20
19	MARCOS VINÍCIUS SOUZA DE OLIVEIRA	20
20	ITAMAR VERAS DOS SANTOS JÚNIOR	20
21	GESSILA FIEL DE SOUZA	20
22	ADELINO SOUZA DA SILVA	20
23	HIAGO CARVALHO DO NASCIMENTO	20
24	ODAIR JOSÉ ARCÊNIO GOMES	20

AGENTE DE SAÚDE

Nº	NOME	PONTOS
01	JOÃO DE BRITO MENEZES JÚNIOR	30
02	ERLÂNDIA FRANCISCA DE BRITO	30
03	MÁRCIO ROCHA SANTOS	30
04	ANTÔNIO WELLINGTON SOTERO DA SILVA	30
05	MANOEL RAMON ARAÚJO GOMES	30
06	CARLOS DANIEL VERAS DOS SANTOS	30
07	JUVERLÂNDIA COSTA SILVA	25
08	GERSILENE CUNHA DOS SANTOS SOUZA	25
09	MARIA GEUZA FONTENELE ARAÚJO FILHA	20
10	CARLOS JOSÉ BERNARDO DE FRANCE	20
11	SABRINA MOREIRA PISTER DE BRITO	20
12	JOSÉ MARIA DE ARAÚJO JURITI	20
13	PAULO ROBERTO RODRIGUES OLIVEIRA	20
14	MARIA DE FÁTIMA SOUSA	20
15	EDINETE DE LIMA MARTINS	20
16	MARIA ERINALDA ALMEIDA SANTOS	20
17	CLAUDIANA SILVA DE ALMEIDA	20
18	FRANCISCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA	20
19	JOZIMAR PEREIRA DA SILVA	20
20	JOÃO VICTOR RIBEIRO ARAÚJ GONÇALVES	20
21	CARLOS RENÊ PEREIRA DOS SANTOS	20
22	MICHELE DA SILVA OLIVEIRA	20
23	THIAGO MACIEL DE OLIVEIRA	20
24	BRUNA MYCAELLY ARAÚJO BATISTA DE CARVALHO	20
25	MARIA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA	20
26	MARIA DO SOCORRO SOUZA NASCIMENTO SILVA	20
27	FRANCISCO JÚNIOR DE ANDRADE CARNEIRO	20
28	MARIA APARECIDA DE SOUZA	20
29	LÍDIA PAULA PEREIRA RODRIGUES	20
30	ROÉSIO SILVA COSTA	20
31	MARIA VITALINA DE SOUZA DO NASCIMENTO VIANA	20
32	VALDELÚCIA SILVA SOUSA DE OLIVEIRA	20
33	FRANCISCA SUE-HELLEN MACHADO DE SOUZA	20
34	ANA PAULA GOMES DE SOUSA	20
35	FRANCISCO ARAÚJO DE BRITO JÚNIOR	20
36	VALÉRIA MARCOS DOS SANTOS	20
37	NAILTON DA CONCEIÇÃO BRITO	20
38	CLAUDINEI SAMPAIO DA MOTA	20
39	DÉBORA PEREIRA BRITO DE ARAÚJO	20
40	CILAS ANDRADE FÉLIX	20
41	ALEX LIMA FERREIRA	20
42	ANTÔNIO JHEFTER SANTOS DE OLIVEIRA	20
43	MARIA EUNICE GOMES DOS SANTOS	20
44	PAULO RICARDO SANTOS PASSOS	20
45	KELVIANE SEVERIANO MENDES	20
46	MARIA CRIJANE VERAS FERREIRA	20
47	LINDOMAR DA SILVA CARVALHO	20
48	CAMILA FONTENELE DE ARAÚJO	20
49	TÂNIA OLIVEIRA FONTENELE	20
50	GABRIEL PASSOS FERREIRA	20
51	MANOEL LUCAS DO NASCIMENTO DE QUEIROZ	20
52	ROSEANE SILVA DOS SANTOS	20
53	FRANCISCO GEILSON DOS SANTOS	20
54	JOSÉ ISMAEL DOS SANTOS SOBRINHO	20
55	RAIMUNDO NONATO FAUSTINO DE MARIA	20
56	LAVÍNIA FREITAS DE OLIVEIRA	20

57	ÁTYLA DA SILVA CUNHA	20
58	ANA CLARA CARVALHO DOS SANTOS	20
59	ELISEU DE BRITO DUARTE	20
60	SILAS ALVES DE SOUSA	20
61	LAISA FERREIRA DA MOTA	20
62	VITÓRIA MARIA ARAÚJO VERAS	20
63	JANIELE SOUZA COSTA	20
64	THAMES DOS SANTOS DE CARVALHO	20
65	ANTÔNIA JÉSSICA NASCIMENTO DOS SANTOS	20
66	MARIA DE JESUS ROCHA GOMES	20
67	ALAN SILVA DE CARVALHO	20
68	ANDREZA DA COSTA DOS SANTOS	20
69	PEDRO LUCAS APOLIANO	20
70	LETÍCIA DOS SANTOS SILVA	20
71	MARIA JOSÉ NASCIMENTO LOPES	20
72	JOSÉ MARIA SANTOS LEMOS	20
73	FRANCISCA EDWIGES SOUZA VERAS	20
74	MARIA THAMIRES BRITO	20
75	MATHEUS ÉRIC BARROS DOS SANTOS	20
76	ANTÔNIO CLEIVER DE SOUZA ARAÚJO	20
77	FRANCISCO MAYCON JOSÉ DA SILVA	20
78	KAYNE MARIA OLIVEIRA SILVA	20
79	MARIA EDUARDA CONCEIÇÃO VIANA	20
80	CARLOS CHRYSTIAN LIMA DE BRITO	20

ASSISTENTE SOCIAL

Nº	NOME	PONTOS
01	ADRIANA OLIVEIRA ARAÚJO	30
02	GENILSON SIMÃO DOS SANTOS	30
03	ÉRIKA LIRA DA SILVA CARVALHO	30
04	FRANCISCA GABRIELA DA SILVA ARAÚJO	30
05	PATRÍCIA ELIAS DE OLIVEIRA	20
06	THALYTA DAMASCENO MIRANDA	20
07	ISADORA LEAL CUGLOVICI	20
08	MARIANA DE OLIVIERA MENDONÇA	20

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº	NOME	PONTOS
01	ROSANA SOTERO PEREIRA	30
02	DICKSON XAVIER PASSOS	20
03	NIDIANE DUARTE COSTA	20
04	PEDRO HENRIQUE NEVES DE SOUZA	20
05	LUIZ FELIPE MONTEIRO APOLIANO	20
06	ALISON SOUZA DE OLIVEIRA	20
07	WELLYSON LIRA DE ARAÚJO	20
08	MARIA ANDRESSA MARQUES DE BRITO	20
09	CLÉDISTON FONTENELE DE ARAÚJO	20
10	RAFAEL FONTELES SANTOS	20
11	IGOR BRENO DOS SANTOS ALBUQUERQUE	20
12	FRANCISCA REJANE DOS SANTOS	20
13	MARIA FERNANDA ARAÚJO DOS SANTOS	20
14	VITÓRIA DA SILVA PEREIRA	20
15	ANA PAULA FERREIRA VIANA	20
16	GARDÊNIA SOUSA DE ALMEIDA	20
17	RAYNARA CAVALCANTE MENDES	20

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Nº	NOME	PONTOS
01	ANTÔNIO JOELÇO SANTOS DE CARVALHO	30
02	ALDENIR DA MOTA SOARES	30
03	TADEU DAMASCENO MAGALHÃES	20
04	FRANCISCO EDER LEITÃO GOUVEIA	20
05	ANA SÍLVIA SOBRINHO	20
06	FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO SILVA	20
07	ANA ALICE COSTA SILVA	20
08	DANIELA ARAÚJO FERREIRA	20
09	EDNEIDE FERREIRA CARVALHO	20
10	FRANCISCO TALES TEIXEIRA DOS SANTOS	20
11	HORTÊMIA ROCHA SOUZA	20
12	MARIA JULIANNE SANTOS LIMA	20
13	MARIA VALDERICE ALVES DOS SANTOS	20
14	CAMILA OLIVEIRA DAS CHAGAS	20
15	MARIA PAULA BRITO BEZERRA	20
16	ESTÉLIO GOMES ARAÚJO JÚNIOR	20
17	VANESSA SOUZA DE OLIVEIRA	20
18	ANATÁLIA ALVES FERREIRA	20
19	JOYCE DOS SANTOS SOUZA	20
20	SELENA MARIA DE BRITO FREITAS	20
21	MARIA DE FÁTIMA BRITO	20
22	RUBIA EDUARDO DA SILVA	20
23	SARA CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO	20
24	GABRIELE SILVA OLIVEIRA	20
25	HELEN RODRIGUES COSTA	20

26	KAUANE MARIA DOS SANTOS BRITO	20
27	CLARISSE COSTA LIMA AZEVEDO	20
28	JAILSON DE CARVALHO COSTA DA ROCHA	20
29	ANTÔNIO LUCAS DA SILVA FONTENELE	20
30	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA CORDEIRO	20
31	SAMILA XAVIER ELIAS	20

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Nº	NOME	PONTOS
01	FRANCILÚCIA ARAÚJO DA SILVA	30
02	CLEIDIANA DA CRUZ BITO	30
03	VALDELÚCIA DA CRUZ ARAÚJO	30
04	SABRYNA KEROLLAYNE DE SOUSA DAMASCENO PEREIRA	30
05	VANESSA FERREIRA DA SILVA	30
06	ERICA SILVA TEIXEIRA	30
07	ANDREZA ALMEIDA SANTOS	30
08	ALCIONE LIMA DA CRUZ	20

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	NOME	PONTOS
01	CÍNTIA NAZÁRIO DOS SANTOS	25
02	SILVANEIDE FERREIRA DA SILVA	20
03	JOEL SOUZA COSTA	20
04	DAYANE MARQUES DE SOUSA	20
05	VALDENE SOBRINHO MENDES MAGALHÃES	20
06	GISELLE DE BRITO FERREIRA	20
07	ALINE ALVES DA SILVA	20
08	GARDÊNIA DA SILVA PRUDÊNCIO	20
09	SÂMYLA DOS SANTOS NASCIMENTO	20
10	MARIA DAS DORES SOUZA DOS SANTOS	20

DENTISTA

Nº	NOME	PONTOS
01	RAIMUNDO NONATO ARAÚJO MELO	35
02	DEBORAH BRENDA LIMA ARAÚJO	35
03	TIAGO CHAGALL MENDES ROCHA	30
04	CLAÚDIO INÁCIO REIS DA SILVA	30
05	HÉLIO OLIVEIRA FONTENELE	30
06	LORENA FERREIRA RABELO	30
07	DAYSE DE LIZIEUX MATOS SOARES	20
08	TENNESSEE FELIPE COSTA FREITAS	20
09	NATRÍCIA SOUSA DINIZ	20

EDUCADOR FÍSICO

Nº	NOME	PONTOS
01	GISELE DIONÍSIO PEREIRA	30
02	BRUNO DAMASCENO DOS SANTOS	30
03	JAILOSN DOS SANTOS CARVALHO	30

ENFERMEIRO

Nº	NOME	PONTOS
01	SUELLEN AMARA DE BRITO FERREIRA HEIM	35
02	JOÃO JEFFERSON VIRIATO DIONÍSIO	35
03	LUNNA JÉSSICA MAGALHÃES LEITÃO	35
04	ANTÔNIA MARIA DA COSTA SOUSA ALELAF	30
05	MÁRCIO LIMA DA SILVA	30
06	ALESSANDRA PINTO DA SILVA	30
07	CRELIA MARIA OLIVEIRA SOARES	30
08	NEIVIANE DUARTE COSTA	30
09	KÍLVIA FERREIRA XAVIER	30
10	GLEISON RESENDE SOUSA	30
11	ANTÔNIO EDSON MELO DA ROCHA	30
12	FABRÍCIA DE OLIVEIRA SILVA RIBEIRO	30
13	VANESSA VALÉRIA DE ARAÚJO LIMA	30
14	FÁTIMA JAMILI MENDONÇA SILVA	30
15	YANCA LARYSSA DA SILVA BARBOSA	30
16	LILIAN FERREIRA DA SILVA	30
17	CARLA REGINA DE SOUSA SANTANA	30
18	LUCIENE OLIVEIRA VIANA	25
19	PAULO VICTOR MUNIZ RODRIGUES	25
20	CARLOS LEANDRO DA CRUZ NASCIMENTO	25
21	GETULIVAN ALCÂNTARA DE MELO	25
22	MARIA CLARA SOUZA OLIVEIRA	25
23	ARIANE FONTENELE MAGALHÃES	25
24	FRANCISCO RODRIGO CARDOZO COSTA	22,5
25	ANTÔNIA MARQUES DA SILVA ROCHA	20
26	CARLA CUNHA FRANÇA GOMES	20
27	PRICILA CARVALHO CARDOZO	20
28	ANA TÉRCIA DOURADO RÉGIS RODRIGUES	20
29	THAYMARA MAGALHÃES MACIEL	20

30	CAMILA MOTA DOS SANTOS	20
31	DÉBORA ARAÚJO DE SOUZA	20
32	VERBENA ALBUQUERQUE LIMA	20
33	RODRIGO DA SILVA	20
34	IGOS GALVÃO AGUIAR	20
35	MAYARA SILVA SANTOS	20
36	JÉSSICA NASCIMENTO LIMA	20
37	MARIA LORENA DA ROCHA CARVALHO	20

FARMACÊUTICO

Nº	NOME	PONTOS
01	MARIA JOSÉ DE CARVALHO NETA	35
02	PAULO DE BRITO RICARDO	20
03	EDILENE BRITO BEZERRA	20

FISCAL SANITÁRIO

Nº	NOME	PONTOS
01	FRANCISCO ANTÔNIO SILVA ARAÚJO	20
02	LAIANE LIMA VERAS	20
03	MÁRCIO DA HORA FERREIRA BALBINO	20

FISIOTERAPEUTA

Nº	NOME	PONTOS
01	FRANCISCO EDANIOS DO NASCIMENTO BELCHIOR	30
02	TAMARA DE BRITO DA SILVA SANTOS	30
03	ALDERY ÂNGELO MAGALHÃES NETO	30
04	EVAIANE DOS SANTOS VIEIRA	30
05	GULDEN SALUSTIANO SANOS	25
06	BEM-HUR JAMES MACIEL DE ARAÚJO	25
07	LEANDRO CORREIA DE MORAIS FILHO	20
08	RAYANNY DE AGUIAR GALVÃO	20
09	ANTÔNIA MIKAELE CORDEIRO BRANDÃO	20
10	MICHEL MARTINS CALDAS	20
11	ALANA MARIA ARAÚJO VERAS	20
12	ANTÔNIA JAÍRLA OLIVEIRA DA SILVA	20
13	THAMIRES PINHO DE CARVALHO	20

FONOAUDIÓLOGO

Nº	NOME	PONTOS
01	MANOELA DE SOUSA SANTOS	20

GERENTE DE PSF

Nº	NOME	PONTOS
01	ANTÔNIO MARCOS SOUZA SILVA	30
02	PEDRO PAULO COSTA PASSOS	30
03	MARIA DE LOURDES SANTOS DE MELO	30
04	FRANCISCO ERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	20

MÉDICO PSF

Nº	NOME	PONTOS
01	JOÃO GUSTAVO PORTO TORRES	30
02	ALMIR ÂNGELO MAGALHÃES NETO	30
03	REBECCA QUEIROZ DE CASTRO	30

MOTORISTA

Nº	NOME	PONTOS
01	ROGER DA SILVA PEREIRA	20
02	ANTÔNIO JOSÉ ALVES FONTENELE	20
03	VALDEMIR SOBRINHO MENDES	20
04	JOSÉ CLESTHENES OLIVEIRA DA MOTA	20
05	ANTÔNIO DOS SANTOS ROCHA	20

NUTRICIONISTA

Nº	NOME	PONTOS
01	WANA CRIS DAMASCENO CASTRO	30
02	MARIA HELENA LIMA DA SILVA	20

PSICÓLOGO

Nº	NOME	PONTOS
01	ANA CLÁUDIA TEIXEIRA SILVA	30
02	PATRÍCIA LIMA CAVALCANTE	30
03	VANESSA DE ASSIS NASCIMENTO	20
04	ANGRA CRISLAYNE LIMA DA SILVA	20

RECEPCIONISTA

Nº	NOME	PONTOS
01	DAYANE GOMES DA COSTA	30
02	NATIELLE COSTA DA ROCHA	30
03	MYLENA CARVALHO DA SILVA	30
04	ROBERTA DO LIVRAMENTO FONSECA LIMA	30
05	IRANEIDE SOTERO VERAS	20
06	TARCIANA OLIVEIRA DE CARVALHO	20
07	ROSÂNGELA MARIA CARDOSO FONTENELE	20
08	ANDREINA MARIA SILVA SANTOS	20
09	XARLENE PEREIRA DOS SANTOS	20
10	GERLÂNDIA DA ROCHA PEREIRA	20
11	CÍNTIA DOS SANTOS DIAS	20
12	TAMARA DOS SANTOS SOUZA	20
13	MARIA DO SOCORRO CAETANO DOS SANTOS	20
14	JOSIANE DAMASCENO TEIXEIRA	20
15	RAQUEL SOUZA OLIVEIRA	20
16	GLEYCIELLEN ARAÚJO DE CARVALHO	20
17	NICOLE DE OLIVEIRA ARAÚJO	20
18	CARLOS RENAN SOUZA DO NASCIMENTO	20
19	GABRIELA SILVA SANTOS	20
20	FRANCISCA ELINEUDA RAMOS PASSOS	20
21	MEIRIANE FRANÇA DOS SANTOS	20

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº	NOME	PONTOS
01	MARIA DA PAZ MELO DOS SANTOS SILVA	30
02	MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA SILVA ARAÚJO	30
03	SIMONE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	30
04	EVALDO ALVES VERAS	30
05	FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA CAVALCANTE	30
06	ALICE PEREIRA DOS SANTOS	30
07	GLENDA RODRIGUES COSTA	30
08	GABRIELA SILVA CARVALHO	25
09	MARIA CÉLIA DA SILVA	20
10	MARCILENE CUNHA DOS SANTOS	20
11	FRANCINETE SILVA DA ROCHA	20
12	CLEIDIANE TELES DA MOTA	20
13	IVANA DE CASTRO SANTOS	20
14	TATIANA DA SILVA BRITO	20
15	LILIANE DA LUZ DE SOUSA	20
16	MARIA ALBERTINA DE OLIVEIRA	20
17	FRANCISCO JONATHAN SOUZA SANTOS	20

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO (ELÉTRICA)

Nº	NOME	PONTOS
01	JOSÉ LUCAS DE SOUSA ARAÚJO	30
02	JOSÉ MARIA SILVA SOUZA	20
03	FRANCISCO IVAN DA SILVA	20

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO (HIDRÁULICA)

Nº	NOME	PONTOS
01	FRANCISCO PEREIRA FONTENELE	20
02	EDMAR JÚNIOR DOS SANTOS CARNEIRO	20

VIGIA

Nº	NOME	PONTOS
01	JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA	20
02	FRANCISCO DAS CHAGAS CRUZ VIANA	20
03	ANTÔNIO DE PÁDUA FERREIRA	20
04	DÉRCIO DOS SANTOS DE CARVALHO	20
05	ANTÔNIO CARLOS VIEIRA DA ROCHA	20
06	FRANCISCO MICHEL LIRA DA SILA	20
07	SAMUEL SOUZA CARDOZO	20
08	DIEGO GOMES DA COSTA	20
09	ELTON JOHN SILVA CARVALHO	20
10	JORGE MENDES DOS SANTOS	20
11	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ABREU DO NASCIMENTO	20
12	HERBERT DE OLIVEIRA MORAIS FILHO	20
13	FRANCISCO FÁBIO LIRA FERREIRA	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PROFESSOR FUNDAMENTAL I

Nº	NOME	PONTOS
01	MARIA ANUNCIAÇÃO DE ALMEIDA BRITRO	40
02	LUZIANE SOARES	40
03	MARIA ANTONIETA ROCHA	40
04	ADRIANA PEREIRA VERAS	40

05	JOSELINA FARIAS DE SOUSA ALMEIDA	40
06	WELLINGTON DE ARAÚJO ALVES	40
07	FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS	40
08	FÁBIO DA SILVA PEREIRA	40
09	JORGE LUIS PEREIRA DA SILVA	40
10	ROCHELANE GOMES LOPES	40
11	GERLANA MARIA DE SOUSA SANTOS	40
12	ANDRÉIA DE SOUSA E SILVA	39
13	VANESSA MARQUES DE BRIT0	39
14	HILTALICIA COSTA DOS SANTOS	38
15	ARILEIDE DA SILVA SOUSA	37
16	ROBERTO VINÍCIUS SOUZA DA SILVA	37
17	MARIA CREUZA PEREIRA DOS SANTOS	35
18	ANDRÉA BRITO DE OLIVEIRA	35
19	ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS	34
20	MARIA NILEIDA OLIVEIRA SOUZA	34
21	CIRENE DOS SANTOS VERAS	34
22	MICHELLE COSTA DE OLIVEIRA	34
23	MARIA GLEICY DE SOUZA ALVES	34
24	CLEILSON IZAIAS EVANGELISTA ARAÚJO	34
25	VANEZA FERREIRA DE SOUZA DAMASCENO	34
26	FRANCILENE SILVA SOUSA	33
27	MARIA DE JESUS OLIVEIRA	33
28	ELIANA SOTERO GOMES DE SOUZA	32
29	AURINEIDE ALVES VICENTE DE PINHO	32
30	FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES BATISTA	32
31	IARLI MARIA PESSOA DE OLIVEIRA	31
32	CELIZENE DE OLINDA DOS SANTOS	31
33	MARLENE DE PINHO ARAÚJO	31
34	FÁBIA SANDY ARAÚJO MENDONÇA	31
35	MARIA MARLENE CARVALHO BRITO	30
36	ELEUDA SANTOS SILVA DO NASCIMENTO	30
37	JOSÉ JOÃO FERREIRA JÚNIOR	30
38	REGINALDO CARDOSO VERAS	30
39	ROSA MARIA DE BRITO	29
40	JANAÍNA FERREIRA SABINO	27
41	JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	27
42	MARIA CLARICE DE SOUZA SILVA	27
43	ANTÔNIO MANOEL FONTELES DA SILVA	26
44	LUANA SANTOS ARAGÃO CORTEZ	25
45	LUCIVAN MARQUES DA SILVA	25

PROFESSOR FUNDAMENTAL II - INGLÊS

Nº	NOME	PONTOS
01	DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS	40
02	GEÍSA DOURADO SOUZA	40
03	ALAN BEZERRA LIMA	35
04	LEANDRO RODRIGUES DE MELO	29

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	NOME	PONTOS
01	JESUANA KARLA SANTOS SOUSA	38
02	SILVANICIA ARAÚJO SILVA	35
03	ANAILTON PEREIRA DOS SANTOS	34
04	ADRISIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	34
05	JONAS SOUSA DE OLIVEIRA	29

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS

Nº	NOME	PONTOS
01	JANES CUNHA DOS SANTOS	40
02	CLECILDO CARDOSO PEREIRA	40
03	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS	40
04	JANAINA CRISTINA RODRIGUES RABELO	38
05	CLAUDIANA DOS SANTOS COSTA	37
06	MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS SILVA	36
07	FRANCISCO MARCELO ARAÚJO DE SOUSA	35
08	CÁSSIO JOSÉ DOS SANTOS SOUSA	35
09	KELLI CORDEIRO MENDES	34
10	MARIA ANDRÉIA EDUARDO DA SILVA	29

PROFESSOR FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

Nº	NOME	PONTOS
01	FRANCISCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO	40
02	ANTÔNIA DIANA CARVALHO DA SILVA	40
03	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	40
04	DENIS DE SOUSA MELO	40
05	ALINE SOTERO DA SILVA	40
06	MARIA DIVONICE SANTOS DE OLIVEIRA	40
07	HEDSON BRENO MENDES DE CASTRO	40
08	SÁVIO ROCHA PEREIRA	40
09	JÚLIO OLIVEIRA VERAS	35
10	GERSICA BATISTA DA SILVA SIQUEIRA	34

11	JONAS ROCHA MAGALHÃES	34
12	JOSUÉ DE OLIVEIRA SANTOS	33
13	JANNEKELLY ARAÚJO DOS SANTOS	33
14	MARIA AUGUSTA ROQUES XAVIER	31
15	MARIA DO SOCORRO TELES MAGALHÃES	31
16	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	31
17	ANTÔNIO IVANY DA SILVA	27

NUTRICIONISTA

Nº	NOME	PONTOS
01	JACYARA DE LIMA PEREIRA RESENDE	35
02	NATÁLIA OLIVEIRA SOBRINHO	31

ASSISTENTE SOCIAL

Nº	NOME	PONTOS
01	EDILENE BRITO MAGALHÃES	32
02	RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS DIONISIO OLIVEIRA	29

PSICÓLOGO

Nº	NOME	PONTOS
01	JOÉLIA OLIVEIRA DOS SANTOS	40
02	FÁBIO DA COSTA OLIVEIRA	40
03	HIAGO VERAS GOMES	40
04	RITA DE KÁSSIA ABREU SOUZA	34
05	PEDRO HENRIQUE FARIAS DE CARVALHO VIEIRA	34
06	LOURRANE PASSOS DE SOUZA	34
07	RAFAELA VASCONCELOS TAHIM	34

VIGIA

Nº	NOME	PONTOS
01	SÉRGIO ROBERTO SOUZA DE BRITO	40
02	ADRIANO CÉSAR PINHEIRO	40
03	RAIMUNDO NONATO SILVA MENEZES	40
04	JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA SOUZA	30
05	FÁBIO JÚNIOR DE ARAÚJO SOBRINHO	30
06	MIQUÉIAS DA MOTA SANTOS	30
07	ANTÔNIO ANDERSON CARVALHO FILHO	30
08	FRANCISCO DAS CHAGAS SIMÃO DOS SANTOS	20
09	FRANCISCO LEANDRO ARAÚJO MORAIS	20
10	WELHINGTON DOS SANTOS	20
11	FRANCISCO DE ASSIS DAMASCENO CARNEIRO NETO	20
12	MARCOS UMBELINO DO NASCIMENTO	20
13	FÁBIO DA SILVA SOBRINHO	20
14	REISIBERG PEREIRA DOS SANTOS	20
15	RAFAEL VICTOR DE MOURA SILVA	20
16	ISMAEL BRITO DO NASCIMENTO	20
17	FÁBIO DE SOUZA TELES	20
18	ALAN DE ALMEIDA SILVA	20
19	JOSENEI BRITO DE CARVALHO	20
20	KLEBER RODRIGUES FONTENELE JÚNIOR	20
21	FRANCISCO SINIONE PEREIRA DA SILVA	20
22	ODIVAL DE SOUSA PINHO	20

AUXILIAR DE SECRETARIA

Nº	NOME	PONTOS
01	LAÍS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	40
02	MARIA THAIS COSTA DOS SANTOS	40
03	LUENNY MARIA SILVA GOMES	40
04	MANOEL VICTOS DOMINGUES CUNHA	40
05	MANOEL TELES GOMES	30
06	JURANICE SANTOS OLIVEIRA	30
07	EVERILDO SOUZA DOS SANTOS	30
08	EDMILSON ALVES DOS SANTOS	30
09	FRANCISCA MARIA OLIVEIRA SOUZA	30
10	JOSÉ GINALDO SILVA ARAÚJO	20
11	IRANICE VERAS DOS SANTOS VIEIRA	20
12	FRANCISCA ISABEL DE OLIVEIRA	20
13	VANUSA ARAÚJO DE SOUSA	20
14	SIMONE CARDOSO DOS SANTOS ROCHA	20
15	JOSÉLIA FERREIRA DA SILVA ANDRADE	20
16	INGRA SOBRINHO SOUZA	20
17	KALLINE BARROS VERAS	20
18	SIMONE PEREIRA CARDOZO	20
19	MIRIAN CARDOSO DOS SANTOS	20
20	ADRIELE ALMEIDA PEREIRA	20
21	ALEXANDRA FONTENELE DE CARVALHO	20
22	VANESSA DE SOUZA FERREIRA	20
23	ANTÔNIA LORENA GOMES ROCHA	20
24	RYAN CARLOS DO NASCIMENTO VERAS	20
25	JOÃO LUCAS DA ROCHA FONSECA	20

26	LARISSA ALVES DOS SANTOS	20
27	REBECA LIRA ARAÚJO	20

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	PONTOS
01	AMÉLIA MACHADO CERQUEIRA	40
02	MARIA DO CARMO CARVALHO ARAÚJO	40
03	RIVENIA SANTOS FERREIRA	40
04	JOSIRLENA FERREIRA DE QUEIROZ CARNEIRO	40
05	ANTÔNIA VERAS DE OLIVEIRA	40
06	FRANCYANE NICOLE DO NASCIMENTO SOUZA BRITO	40
07	ELISANGELA DOS SANTOS	40
08	MOELSA BELCHIOR DE LIMA	40
09	GLEICYMARA CARVALHO DE OLIVEIRA	40
10	KELCE LANIS LIRA DA SILVA	40
11	DEIDIANE AMORIM DOS SANTOS	40
12	FIRMINA SANTOS DA COSTA	40
13	WENIS FREITAS DOS SANTOS	40
14	DAIANE ROCHA DE OLIVEIRA	40
15	CLECIANE FONTENELE CARNEIRO	40
16	MARIA DE LOURDES ROCHA SILVA	39
17	ANTÔNIA MOTA DA SILVA	39
18	MARIA LEONILIA ARAÚJO DA SILVA	39
19	ESTELIZANIA MARIA GOMES ARAÚJO	38
20	RAIMUNDA DA SILVA DE ARAÚJO	36
21	ELIVANDA MARIA DE SOUSA	35
22	NATASHA VERAS BRITO	35
23	ANTÔNIA REJANIA RODRIGUES FONTENELE	34
24	CHIRLEIDE RODRIGUES FONTENELE	34
25	FRANCISCA CELESTE DA SILVA CARLO	34
26	MARIA DOS SANTOS PEREIRA	34
27	FRANCISCA LÚCIA ALVES DE CARVALHO BRITO	34
28	MARIA DAS DORES SILVA PEREIRA	34
29	FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS ARAÚJO	34
30	DANIELLI MARIA BANDEIRA CARNEIRO	34
31	MARIA DA GLÓRIA VAZ	34
32	ELIETE ALVES DE BRITO	34
33	ANDRESSA VERAS DE OLIVEIRA	34
34	FLÁVIA SAMARA BRITO DE ARAÚJO CARVALHO	34
35	FRANCISCA DA SILVA BRITO	33
36	TATIANE DO NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA	33
37	MAYARA SOUZA NEVES OLIVEIRA	33
38	ALANA ALVES MOTA	33
39	SARA ABREU DA SILVA	33
40	INDIASSANA DE BRITO DIAS	33
41	GEIDAELE FONTENELE DE SOUZA	33
42	ELENICE LIMA DE OLIVEIRA	32
43	MARIA LÚCIA LIMA DE SOUSA	32
44	SILVIA CASTRO SANTOS OLIVEIRA	31
45	MARA JANE DE OLIVEIRA REIS	31
46	DIONEIDE FONTENELE PINHO	31
47	SALUZA MELKA CRISPIM DE CASTRO	31
48	MARTA SAMARIA DE SOUZA	31
49	JAMILE ARAÚJO MACHADO SILVA	31
50	HÉLYDA MIRTS DE SOUZA OLIVEIRA	31
51	TERCIANY MELO DE ARAÚJO	30
52	ANA PAULA DO NASCIMENTO	29
53	MARIA LEIDIANE LIMA CARDOSO	29
54	KELINE KARLA DAMASCENO LOPES	29
55	LETÍCIA NASCIMENTO CARDOZO	29
56	MONA SANTOS DA SILVA	28
57	LUCÉLIA COSTA SOUZA	27
58	GEICIELE FONTENELE DE SOUZA	26
59	LUCÉLIA CARNEIRO FONTENELE	25
60	JACI DE OLIVERA PEREIRA	25
61	ROSEANE LAÍS FONTENELE DE ARAÚJO	25
62	SARA ALVES DE SOUZA	25

MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº	NOME	PONTOS
01	IOLANDA NOGUEIRA DE BRITO	40
02	FRANCIANA SOTERO TELES	40
03	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO FERREIRA	34
04	FRANCISCA DAS CHAGAS DE ALMEIDA EDUARDO	34
05	VALDELICE SOBRINHO MENDES DA SILVA	34
06	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SOUZA	34
07	NERIVALDA ALMEIDA DOS SANTOS	34
08	FABRÍCIA ABREU DO NASCIMENTO	34
09	DOUGLAS SANTOS DA COSTA	34
10	CAMILA ARAÚJO DA SILVA	34
11	ANA CÉLIA BATISTA HONORATO	34
12	ADELAIDE ALMEIDA EDUARDO GOMES	34
13	CÂNDIDA CARDOZO DE MENEZES	34
14	NYELLYTON ROCHA GALENO	34
15	ANDREIA OLIVERA SANTOS	34

16	FABÍOLA FONTENELE ARAÚJO COSTA	34
17	ELIDA CRISTINA SOARES LIMA	34
18	KAROLAINE CARVALHO DE QUEIROZ	34
19	TALINE DOS SANTOS FREITAS	34
20	FRANCISCA MÔNICA DA SILVA ARAÚJO	34
21	FRANCISCO WILLIAN ALVES DA SILVA	34
22	ANA LÍVIA SOARES FERREIRA	34
23	MARIA RAIANE GOMES ROCHA	34
24	MARIA VITÓRIA ALVES DE SOUSA	34
25	LUCIMARA SILVA SANTOS	30
26	CAMILA SOUZA OLIVEIRA	28
27	ANDRIA RODRIGUES DA SILVA	27
28	NAIARA GOMES DE SOUSA	27
29	CHARLIANE OLIVEIRA FONTENELE	27
30	IVANA DE SOUSA LOPES	27
31	FRANCISCA LILIANE DOS SANTOS	26
32	JOÃO BATISTA DE SÁ PEREIRA	26
33	NAYANA MARIA NUNES	25
34	TAMIRES BARROSO RODRIGUES OLIVEIRA	25
35	ROSINETE DAMASCENO FONTENELE	25
36	FRANCISCO VINÍCIUS MARQUES DE BRITO	25
37	LIVIA GOMES COSTA	25
38	SERGINA MARIA BARROS PEREIRA	25
39	MAICON GABRIEL DA SILVA MORAIS	25

MERENDEIRA

Nº	NOME	PONTOS
01	DIVONIRA SILVA SOBRINHO	40
02	ROSELENE MARCIEL DE OLIVEIRA	40
03	PALOMA SOUZA SILVA PINHO	40
04	FRANCISCFA DAS CHAGAS FONTENELE MINELVINO	30
05	MANOEL DA SILVA DE MORAIS	30
06	RENATA SOUZA ARAÚJO	20
07	ZENILDA RITA DE SOUSA	20
08	ALIFRANCE ARAÚJO COSTA	20

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	NOME	PONTOS
01	MARLENE DE ARAÚJO DO NASCIMENTO	35
02	MARIA LUCICLEIDE SILVA LIMA	30
03	FRANCISCA DAS CHAGAS PASSOS	30
04	FRANCISCO REINALDO DE OLIVEIRA PASSOS	30
05	MARIA CLARINA ARAÚJO FERREIRA	30
06	RAIMUNDA DE PINHO SANTOS	30
07	MARIA DO SOCORRO ANDRADE	30
08	ELENILDA DOS SANTOS GOMES	30
09	MARIA SOTERO GOMES	30
10	MARIA DA PAZ ALVES PEREIRA	30
11	WALDERSON GOMES DE SOUZA	30
12	THALISON NASCIMENTO SILVA	30
13	RAINA CAROLANE DA COSTA	30
14	ANTÔNIA HELÂNIA GALVÃO DO NASCIMENTO	30
15	MARIA NILDA ROCHA DA COSTA	25
16	NILTON CÉSAR PEREIRA	25
17	MARIA CONSUELA FAUSTINA DE SOUZA	20
18	FRANCISCO JANAI DE CARVALHO	20
19	MATILDE SOBRINHO MAGALHÃES	20
20	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA COSTA	20
21	AURINEIDE PEREIRA DOS SANTOS	20
22	JOZERLANDIA OLIVEIRA SEVERIANO	20
23	RAIMUNDA DA CRUZ VIANA	20
24	MICHELLE MARCIEL DE OLIVEIRA	20
25	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	20
26	ANTÔNIA SILVA DOS SANTOS	20
27	VALMIRO DOS SANTOS CARDOSO	20
28	CAIO ROBERTO DO NASCIMENTO	20
29	ADRIELE VERAS DO NASCIMENTO	20
30	BENEDITO DAVI DOS SANTOS	20
31	KEILA VERAS DOS SANTOS	20
32	NATACHA TAVARES DE ARAÚJO	20
33	VALDÉLIA DOS SANTOS SOUZA	20
34	MARIA DE LOURDE BRITO DA SILVA	20
35	IRLA ESMERINO DE BRITO	20
36	MARIA JANAÍNA DO NASCIMENTO DA COSTA	20
37	JERÔNIMO ARAÚJO ARAGÃO	20
38	ANA SÁVIA BATISTA HONORATO	20
39	HERISSON FIEL DOS SANTOS	20
40	LEIDIANE SOUSA	20
41	MARIA ONICIA ARAÚJO DA SILVA	20
42	JORGE FERNANDO DOS SANTOS DUARTE	20
43	CLAUDIVAN SAMPAIO DA MOTA	20

PROFESSOR FUNDAMENTAL II - HUMANAS

Nº	NOME	PONTOS
01	ANTÔNIO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	40
02	ELIZAMAR DE SOUZA	40
03	JENNYFFER TELES GOMES	40
04	MARIA ALINE FONTENELE DOS SANTOS	40
05	DANIEL FALCONE SALES DA SILVA	34
06	NATÁLIA ARAÚJO PEREIRA	34
07	ANGELINO DE PINHO ARAÚJO	34
08	EMANOEL LEÔNCIO CARVALHO DA SILVA	34
09	JULIANA FERREIRA DA SILVA	33
10	FELIPE DOS SANTOS BRITO	27
11	LILIA RAQUEL DO NASCIMENTO DOS SANTOS	27
12	RHILENNE GOMES FEITOSA	25
13	RONALDO DO NASCIMENTO MELO	20

MOTORISTA

Nº	NOME	PONTOS
01	ANTÔNIO SILVANE FERREIRA	40
02	JAILSON DE MORAES ALMEIDA	40
03	THIAGO EMANUEL DE OLIVEIRA	40

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PSICÓLOGO

Nº	NOME	PONTOS
01	LAYS MAGALHÃES DE FEITAS	35
02	RENATA AGUIAR DE ARAÚJO	25
03	MAÍRA DE ARÁUJO SOUZA	20
04	LUARA SANTOS SILVA	20

ASSISTENTE SOCIAL

Nº	NOME	PONTOS
01	STEPHANIA CARNEIRO ROCHA	20

VIGIA

Nº	NOME	PONTOS
01	LUIZ CLEITON MARTINS DA SILVA	20
02	HELTON ARAÚJO DE SOUZA	20
03	LUCIANO SOUZA	20
04	CARLOS RAFAEL ARAÚJO DA SILVA	20
05	FRANCISCO MATHEUS DE SOUZA	20

RECEPCIONISTA

Nº	NOME	PONTOS
01	CARLA CILENE ARRUDA SOUZA	20
02	SUELY CARNEIRO DA SILVA	20
03	ADRIENE VERAS DA ROCHA CARDOZO	20
04	SHELLYDA DA COSTA RODRIGUES	20
05	DENISE DA SILVA SOARES	20
06	RUTH ARAÚJO CARNEIRO	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
VIGIA

Nº	NOME	PONTOS
01	ANATÓLIO THIERS CARNEIRO NETO	25
02	JOSÉ ILDO DA SILVA CARNEIRO	20
03	EMERSON DOS SANTOS CARNEIRO	20

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº	NOME	PONTOS
01	FRANCINETE RIBEIRO DE SOUZA SILVA	30
02	CLÁUDIA MARIA DE SOUZA	20
03	BERNARDINA OLINDA DOS SANTOS FONTENELE	20
04	GERSON FERREIRA DO NASCIMENTO	20
05	JOELSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
FISCAL DE OBRAS

Nº	NOME	PONTOS
01	FRANCISCO LUCIANO FERREIRA	20
02	KÁTIA PEREIRA DE BRITO DOS SANTOS	20
03	ISLA CUNHA DA SILVA	20

04	DAIANA BRITO DA MOTA	20
05	ALICIA SOUZA FERREIRA	20

Segue a Fase II – Entrevistas: Será realizada nos dias 22, 23, 24, 26, 29, 30 e 31 de março das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min por ordem de chegada, na sede do Prédio do Polo de Convivência João Batista da Silva, situado à Rua Joaquim Amâncio da Silva Teles, S/N, Caçamba, Chaval/CE, conforme tabela abaixo. No ensejo informamos que dia 25/03/2021, é feriado no Estado e logo no Município, data Magna,diada libertação dos escravizados.

SECRETARIA DE SAÚDE
DIAS E HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS

DIA 22/03/2021 – SEGUNDA-FEIRA	
MANHÃ: 08h às 12h	**TARDE: 14h às 18h**
MOTORISTA	AUXILIAR DE FARMÁCIA
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO HIDRÁULICA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
TÉCNICO EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
SERVIÇOS GERAIS	
VIGIA	
DIA 23/03/2021 – TERÇA-FEIRA	
MANHÃ: 08h às 12h	**TARDE: 14h às 18h**
AGENTE DE ENDEMIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
RECEPCIONISTA	
FISCAL SANITÁRIO	
DIA 24/03/2021 – QUARTA-FEIRA	
MANHÃ: 08h às 12h	**TARDE: 14h às 18h**
FISIOTERAPEUTA	ENFERMEIRO
EDUCADOR FÍSICO	CIRURGIÃO-DENTISTA
NUTRICIONISTA	
FARMACÊUTICO	
GERENTE DE PSF	
PSICÓLOGO	
FONOAUDIÓLOGO	
ASSISTENTE SOCIAL	
MÉDICO	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DIAS E HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS

DIA 26/03/2021 – SEXTA-FEIRA	
MANHÃ: 08h às 12h	**TARDE: 14h às 18h**
MERENDEIRA	PSICÓLOGO
MOTORISTA	ASSISTENE SOCIAL
VIGIA	NUTRICIONISTA
DIA 29/03/2021 – SEGUNDA-FEIRA	
MANHÃ: 08h às 12h	**TARDE: 14h às 18h**
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR EDUCAÇÃO INFANTIL
DIA 30/03/2021 – TERÇA-FEIRA	
MANHÃ: 08h às 12h	**TARDE: 14h às 18h**
PROFESSOR FUNDAMENTAL I	AUXILIAR DE SECRETARIA
DIA 31/03/2021 – QUARTA-FEIRA	
MANHÃ: 08h às 12h	**TARDE: 14h às 18h**
PROFESSOR FUNDAMENTAL II	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIAS E HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS
DIA 26/03/2021 – SEXTA-FEIRA – MANHÃ: 08h às 12h
VIGIA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

DIAS E HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS

DIA 26/03/2021 – SEXTA-FEIRA – MANHÃ: 08h às 12h
FISCAL DE OBRAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIAS E HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS

DIA 26/03/2021 – SEXTA-FEIRA – TARDE: 14h às 18h
PSICÓLOGO
ASSISTENTE SOCIAL
VIGIA
RECEPCIONISTA

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:330D7F4B